

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 387/2008 de 24 de Abril de 2008

Considerando que a Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo requereu a equiparação do seu Curso Profissional de Técnico de Turismo/Profissionais de Informação e Animação Turística (nível III) a um dos cursos previstos na Portaria n.º 26-O/80, de 9 de Janeiro, tendo em vista habilitar os formandos daquele Curso à emissão da respectiva carteira profissional;

Considerando que a Escola mencionada é uma entidade formadora devidamente acreditada pela Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional;

Considerando os pareceres, favoráveis à pretensão da requerente, das Direcções Regionais do Trabalho e da Qualificação Profissional e de Turismo;

Considerando que foram ouvidas as associações sindical e patronal do sector;

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Portaria n.º 79/2004, de 23 de Setembro, o seguinte:

O Curso Profissional de Técnico de Turismo/Profissionais de Informação e Animação Turística (nível III), ministrado pela Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, sediada em Angra do Heroísmo, é equiparado ao curso de guia-intérprete regional, previsto na Portaria n.º 26-O/80, de 9 de Janeiro.

4 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.